



ESTADO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
CAMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 02/75

EMENTA: Concede o Título de Cidadão de Boa Viagem-Ce; ao Governador José Adauto Bezerra de Menezes.

A Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; Decreta.

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Boa Viagem, ao Governador José Adauto Bezerra de Menezes.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; em 28 de Novembro de 1.975

Benjamim Alves da Silva

Vereador



ESTADO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
CAMARA MUNICIPAL

LEI Nº240, de 29 de Novembro de 1.975

**EMENTA:** Concede o Título de Cidadão de Boa Viagem-Ce; ao Governador José Adauto Bezerra de Menezes.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Boa Viagem-Ce, ao Governador José Adauto Bezerra de Menezes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; em 29 de Novembro de 1.975.

*Sebastião de Sousa Santiago*

Sebastião de Sousa Santiago

Presidente da Câmara

Municipal.

SANCIONO. PUBLIQUE-SE COMO LEI.

*Francisco Vieira Carneiro*  
Dr. Francisco Vieira Carneiro

Prefeito Municipal.